



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Nº 1023

ANO XVI

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

### DECRETO Nº 5.631/2021

de 17 de agosto de 2021.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R\$391.946,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		391.946,91
02 01 01	Gabinete do Prefeito	
16	04.122.0002.2002.0000	Atividades de Gabinete do Prefeito 10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 07 05	Serviços Culturais	
255	13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 07 06	Serviços Esportivos e de Lazer	
277	27.812.0014.2037.0	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e 15.000,00
	000	Recreação
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F.R.: 0 01 00
	01	JURÍDICA
	110 000	TESOURO
		GERAL
278	27.812.0014.2037.0	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e 5.000,00
	000	Recreação
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
273	27.812.0014.2037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação 3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	

308	08.244.0004.2013.0	Atividades de Assistência Social Geral	15.946,91
	801		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	
313	08.244.0004.2013.0	Atividades de Assistência Social Geral	15.000,00
	801		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	
02 09 01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
360	11.331.0013.2035.0	Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	5.000,00
	000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural		
381	04.122.0003.2010.0	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviço	5.000,00
	000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
	01	TESOURO	::
	110 000	GERAL	
393	15.452.0011.2030.0	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	100.000,00
	000		0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
412	26.782.0012.2032.0	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município	30.000,00
	000		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 11 01	Serv. Obras e Meio Ambiente		
436	04.122.0003.2011.0	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambiente	5.000,00
	000		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
443	15.452.0011.2030.0	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais	180.000,00
	000		0
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes

de:

<b>Excesso:</b>		<b>391.946,91</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	361.000,00
	05 00	30.946,91

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de agosto de 2021.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= DECRETO Nº 5.632/2021 =  
de 17 de agosto de 2021.**

*Dispõe sobre novas disposições para funcionamento dos serviços não essenciais.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a atualização do Governo do Estado, denominada Plano São Paulo de Retomada Segura, que compreende todos os municípios do estado de São Paulo durante o período de 17 de agosto a 1º de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data ficam válidas as disposições contidas no Plano São Paulo de Retomada Segura do Governo do Estado de São Paulo, até que haja novas determinações.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de agosto de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Portarias

**= PORTARIA Nº 9.609/2021 =  
de 13 de agosto de 2021.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Contrato Emergencial da Sra. Luciane Correa Machado, Portaria nº 9.526, de 13 de maio de 2021, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 15 de agosto de 2021, conforme P.A. 39.576/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de agosto de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.614/2021 =  
de 18 de agosto de 2021.**

*Dispõe sobre prorrogação de contrato emergencial.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Contrato Emergencial da Sra. Maria Cristina Prado de Almeida Neves, Portaria nº 9.540, de 26 de maio de 2021, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18 de agosto de 2021, conforme P.A. 39.832/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de agosto de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Suspensão

### Comunicado de Suspensão

#### Pregão Presencial nº 45/2021 – Proc. 16.747/2021

O Município de Bariri torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância, 24 horas por dia, com equipe de apoio, visando oferecer sistema de segurança por serviço especializado para resguardar o patrimônio dos prédios públicos, que foi SUSPENSA a sessão de recepção e abertura dos envelopes habilitação e propostas de preços do Pregão em epígrafe, marcada para o dia 27/08/2021, as 09h00 horas, para diligências a fim de efetuar possíveis alterações no Edital.

Informa ainda que, em função da retificação, nos termos do artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, nova data será marcada para a sessão pública de processamento deste Pregão.

**SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do  
Município de Bariri****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA**

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413

CEP 17250-000 - [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br)

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021****CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, Estado de São Paulo, por seu Diretor Superintendente que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas para: **AGENTE DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS e GERENTE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA**, cuja prova será realizada conforme abaixo relacionado:

**1. DATA:** 28/08/2021 - SÁBADO DE MANHÃ  
**LOCAL:** EM PROF EURICO ACCOLINI - Rua Regina Pizza Beltrame, nº 127, Jardim Panorama, em Bariri/SP.  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA:** 09h30 (nove horas e trinta minutos)  
**HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES:** 09h25 (nove horas e vinte e cinco minutos)  
**CANDIDATOS AOS CARGOS DE:** • AGENTE DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS  
• GERENTE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

**Diante da Situação Sanitária seguem orientações de segurança que deverão ser respeitadas por todos os candidatos:**

- Uso obrigatório de máscara;
- Levar documento de identificação, caneta, lápis, borracha e água;
- Submeter-se ao serviço de aferição de temperatura corporal, no momento do acesso ao local da prova;
- Respeitar distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) na entrada e nas salas;
- Levar garrafa de água, se assim desejar, por questão de segurança, não serão disponibilizados bebedouros no local;
- Os candidatos não poderão comer dentro da sala de aplicação de prova, devido às medidas de segurança;
- Evitar comunicação com os demais candidatos dentro e nas imediações do prédio para diminuir o risco de contágio;
- Ao terminar a prova o candidato deverá se ausentar, imediatamente, do prédio e das imediações para evitar aglomerações.

Conforme Portaria Nº 1.565, de 18 de junho de 2020, se o candidato estiver doente, com sintomas compatíveis com a COVID-19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, evitar contato físico com outras pessoas, incluindo os familiares, principalmente, idosos e doentes crônicos, buscar orientações de saúde e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias não podendo realizar a prova.

Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de: documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Os portões do prédio serão fechados 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas.

O candidato se responsabiliza pela veracidade do documento apresentado. Havendo comprovação de qualquer irregularidade o documento não será considerado e poderá ser aplicado o item 8.3 do presente edital.

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa escrita, tendo em vista que outros meios de convocação são apenas informativos.

Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação da Classificação Final, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, a respeito do resultado final.

Bariri, 18 de agosto de 2021.

EDER CASSIOLA  
SUPERINTENDENTE DO SAEMBA



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413  
 CEP 17250-000 - www.saemba.sp.gov.br  
 BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

### Inscrições deferidas

#### AGENTE DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG
0001	ALAN FABRICIO CAPELINO PEREIRA	482668842
0002	ALEF FELIPE APARECIDO SALUCESTTI PEREIRA	49572099-9
0003	ALINE BUSSI	34388248-6
0004	AMANDA BEATRIZ DE CARVALHO	48310374-3
0005	ANA PAULA GALHEGO PORTAPILA	309350608
0006	CARLOS ROBERTO BRICCE	19424906
0007	CESAR CICCONE GRIGOLLI	44729925-6
0008	CRISTIANO REIS DA SILVA	15758535
0009	DANIELE CRISTINA BRAGA SOLA	52831533-x
0010	FRANCISCO RAFAEL MUZARDO	322769887
0011	IVANI MARIA DE CARVALHO	20.062.377
0012	JOSE IVAN LOPES	608272486
0013	LIA PAULA BOLLINI	463133131
0014	LUANA DANIELY DE MATOS	47606452-1
0015	MARIELE APARECIDA MARCATO	45058928-6
0016	MICHAEL DIEGO SOUZA	433807507
0017	MONIQUE PULTRINI	47606512-4
0018	PAMELA AQUILANTE LOPES	53210422-5
0019	SAMILE LAYNE CAETANO	53967613-5
0020	SILVIA APARECIDA CANDIDO	44307070-x
0021	SILVIA MARIA PIRES DE CAMARGO	21531675
0022	SULIVAN R DINIZ	462799578
0023	WANDER CAVALCANTE GARCIA	186872550
0024	WANDERSON ESTEVÃO AMORIM DA SILVA	545152422

#### GERENTE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG
0001	ANTONIO APARECIDO PULCINO DA SILVA	27074082-x
0002	BÁRBARA DE OLIVEIRA TESSAROLLI	45357646-1
0003	BRUNO ALVIM CHRISOSTOMO	487274763
0004	CLAUDIO RODRIGO DA SILVA	30693743-8
0005	DANILO CHRISTIANO MADEIRA ZURDO	284395018
0006	EDUARDO LUIZ ROSSINI	48301707-3
0007	ELDER BRUNO FONTES	448730911
0008	FELIPE MICHELASSI	483107360
0009	GABRIEL MARTINS DE ALVARENGA	41268746X
0010	ISABELA DA COSTA LUCHIARI	46683455x

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEMBA**

Rua Sete de Setembro, 1043 - Fone/Fax (14) 3662-9413

CEP 17250-000 - [www.saemba.sp.gov.br](http://www.saemba.sp.gov.br)

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

	0011	LAURA VANESSA VASCONCELOS DOS RAMOS REIS	43429018x
0012		MARCOS MAGALHÃES FIGUEIRÓ	384939004
0013		MARIA APARECIDA COCIA PALEARI	45832082-1
0014		MARIA IZABEL MILANI	48301859-4
0015		NICOLAS MOREIRA PIOTO	529013083
0016		RAUL CLAUDIO FORCIN NETO	34974643-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP